

MONTANTE GLOBAL: CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS A SER TRANSFERIDO/UTILIZADO EM ABRIL DE 2017

Conforme determina o artigo 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, a Secretaria de Estado da Fazenda, através de Resolução, definirá até o dia 05 (cinco) de cada mês, o “*Montante Global Máximo Mensal de Crédito Acumulado de ICMS que poderá ser transferido ou utilizado*”.

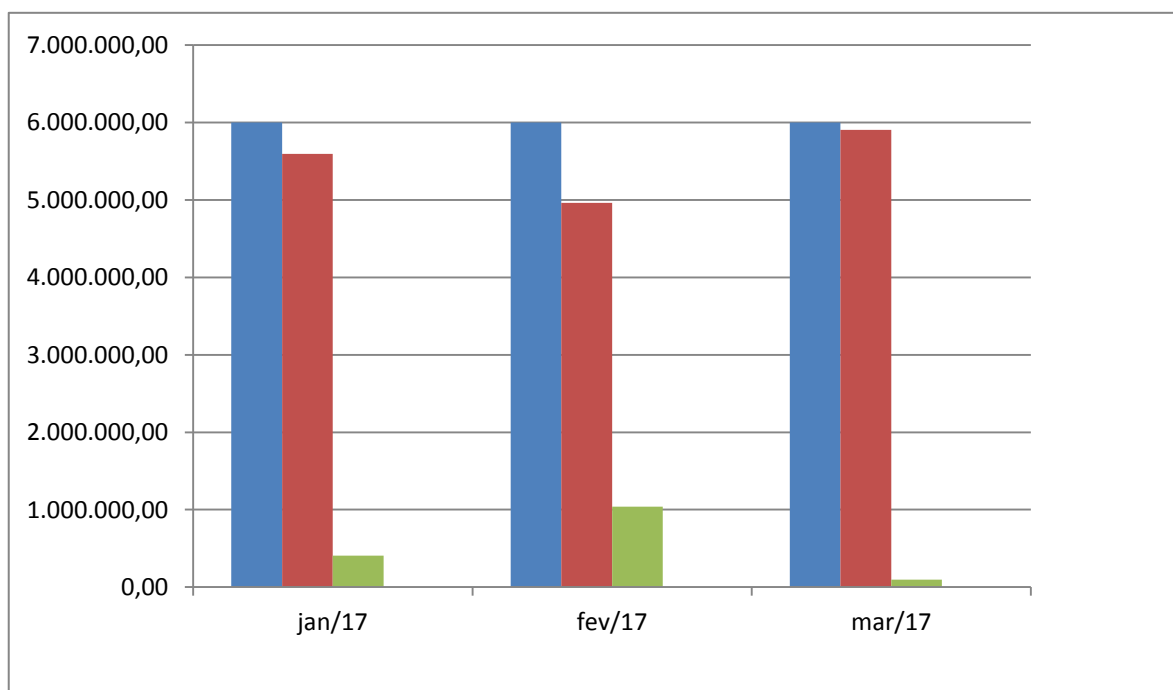
Dessa forma, a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da **Resolução SEF nº 4.994**, de 04.04.2017, determinou que o Montante Global Máximo de Crédito Acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização, relativamente ao mês de abril de 2017, é de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**.

Informamos, ainda, que por meio do **Comunicado SRE nº 005/2017**, o Subsecretário da Receita Estadual comunicou que, relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de março de 2017, foram utilizados **R\$ 5.904.153,29**. O Comunicado arrola, ainda, a situação das solicitações efetuadas.

Para uma melhor visualização, segue, abaixo, o gráfico da evolução do Montante Global.

MONTANTE GLOBAL 2016 – EVOLUÇÃO

| Mês/Ano | Montante Global | Utilizado | Resíduo | Comunicado SRE nº |
|---------|-----------------|--------------|--------------|-------------------|
| jan/17 | 6.000.000,00 | 5.592.375,49 | 407.624,51 | 02/17 |
| fev/17 | 6.000.000,00 | 4.961.967,49 | 1.038.032,51 | 04/17 |
| mar/17 | 6.000.000,00 | 5.904.153,29 | 95.846,71 | 05/17 |



Mais informações e esclarecimentos sobre o tema podem ser solicitados na Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo mail: tributario@fiemg.com.br.

